PORTARIA Nº 21/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de férias protocolado pela servidora abaixo relacionada;

Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora pelo período designado;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º INDENIZAR a concessão de férias requerida pela servidora relacionada:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Kely Neli Rolim	01/05/2021 a 30/04/2022	Advogada

Art. 2º CONCEDER a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de agosto/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

Daniel Amaral

DANIEL AMARAL
Presidente

Câmara de São José da Boa Vista
Publicado
Órgão: Diário Of. Mun. Paraná
Data. 22/08/2023
Pagina 309
Edição 2841
Aloisio